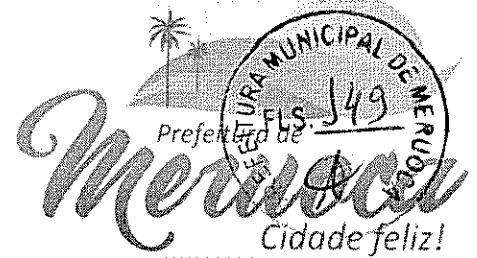


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR POR LOTE  
PROCESSO Nº 1506.01/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.**

## **ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE PROPOSTA ESCOIMADA, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

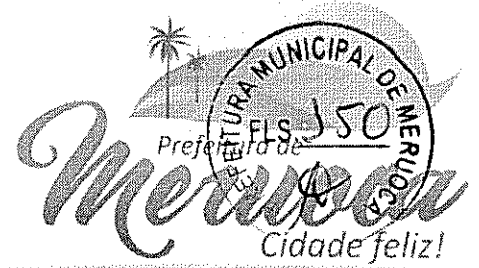
Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito (09.07.2018), as 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada à Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca, Estado do Ceará, reuniram-se, a Pregoeira **D'Avila de Araújo Vasconcelos**, e equipe de apoio: **Francisco Francinildo do Nascimento Santos** e **Ana Cleane Pedro Gomes** e ainda a licitante **01. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME**, representada pelo titular, o Sr. Tiago Sousa de Oliveira, para darem continuidade a sessão de julgamento da proposta de preço, referente ao Pregão Presencial N.º 1506.01/2018, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. Deste modo, a Comissão de Pregão iniciou a sessão informando aos presentes que antes que findasse o prazo de 08 (oito) dias úteis, baseado no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, concedido a licitante para regularização de sua proposta, o referido prazo fora cumprido, sendo que a licitante com proposta desclassificada, sanou as pendências que causaram sua desclassificação, sendo portanto considerada CLASSIFICADA. Em seguida a Pregoeira fez as leituras dos preços da proponente classificada: **01. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME**: no lote 01, no valor global de R\$ 4.487,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) e lote 02, no valor global de R\$ 26.486,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). Após o representante da licitante **T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME** realizar entrega da proposta, o mesmo se ausentou.

Em seguida deu-se início a fase de lances, que em razão da ausência do representante não houvera oferta de lances.

Em ato contínuo fora declarado arrematante a licitante: **01. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME**: no lote 01, no valor global de R\$ 4.487,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) e lote 02, no valor global de R\$ 26.486,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Em seguida procedeu-se com a abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante arrematante e chegou-se ao seguinte resultado: INABILITADA, por apresentar documento de identificação do responsável pela licitante, ato de constituição da empresa, Alvará de Funcionamento, prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais sem autenticação, em desacordo com o item 6.1.5.b, por apresentar atestado de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação, além de não apresentar documento contratual e fiscal, em desacordo com o item 6.1.3.a; por não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis, acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário, além de não apresentar Certificado de Registro Profissional (CRP) do contador, em desacordo com o item 6.1.4; por apresentar Certidão Negativa de Falência sem autenticação e com prazo de validade vencido, em desacordo com o item 6.1.5.b; por apresentar Certidão Simplificada com data de emissão superior a 30 (trinta) dias e por não apresentar Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, ambas em desacordo com o item 6.1.4.c e por apresentar as declarações emitidas pela licitante sem reconhecimento de firma do assinante, em desacordo com o item 14.2.

Sendo assim, em razão da única participante ter sido considerada inabilitada a Pregoeira declara **FRACASSADO** o Pregão Presencial N.º 1506.01/2018, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, sendo que declara ainda aberto o prazo recursal de 03 (três) dias uteis, contados a partir da publicação nos meios oficiais, com base no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio. Meruoca – CE, 09 de julho de 2018.

*D'Avila de Araújo Vasconcelos*  
D'Avila de Araújo Vasconcelos

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca

*Ana Cleane P. Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
Equipe de Apoio

*Francisco Francinildo do Nascimento Santos*  
Francisco Francinildo do Nascimento Santos  
Equipe de Apoio